

CONTEXTO JURÍDICO

EDIÇÃO NACIONAL

Jornal é meio adequado para publicação legal, diz CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, na última quarta-feira (4), que jornais, em formato impresso ou digital, são meios legítimos, seguros e adequados para a veiculação de publicidade legal, como editais e outros atos extrajudiciais. A decisão anula normas criadas por tribunais de Justiça de diversos Estados que restringiam a publicação desses atos a plataformas digitais mantidas por entidades cartoriais, como a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg).

A medida atende a um Pedido de Providências (nº 0007505-66.2023.2.00.0000) apresentado por três entidades do setor: a Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal (Abralegal) e a Associação dos Jornais do Interior do Brasil (Adjori). Segundo essas instituições, as normas criavam uma reserva de mercado para os cartórios, impedindo que cidadãos, empresas e instituições escolhessem livremente veículos legítimos, como jornais, para realizar publicações exigidas por lei.

O relator do caso, ministro Mauro Campbell Marques, apontou que os tribunais estaduais extrapolaram sua competência ao impor normas administrativas que obrigavam a contratação de plataformas específicas, geralmente ligadas a associa-

(Foto: Divulgação)



ções de cartórios. Para o ministro, a exigência do uso exclusivo de sistemas cartoriais viola princípios constitucionais como a legalidade, a livre iniciativa, a imparcialidade, a moralidade e a livre concorrência.

“A decisão atendeu parcialmente o pedido. Em nossa visão, os cartórios não deveriam

ser autorizados a dar publicidade a esses atos, essa função deve ser exercida por veículos de comunicação, que garantem maior visibilidade e alcance à sociedade. Ainda assim, foi um movimento importante para a imprensa. Os sites dos cartórios são inapropriados para esse fim, enquanto os veículos de comu-

nicação são centenas de vezes mais visíveis do ponto de vista público”, afirmou Marcelo Rech, presidente executivo da ANJ. Ele também destacou que a questão não tem relação com a publicação de editais nem com a Lei das S.A.

A decisão do CNJ impacta diretamente Estados como Rio

Grande do Norte, Paraná, Tocantins, Santa Catarina, Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais, Distrito Federal, Pernambuco, Amazonas, Paraíba, Rio de Janeiro e Acre, cujos tribunais haviam determinado, por meio de provimentos administrativos, que os atos extrajudiciais fossem publicados obrigatoria-

mente em portais de entidades e centrais eletrônicas estaduais mantidas por associações de registradores.

Na avaliação do CNJ, tais medidas favoreciam determinados prestadores e distorciam o princípio da ampla concorrência. Ao retirar a exigência de uso de portais específicos, o Conselho restabeleceu a possibilidade de livre escolha pelo interessado sobre onde realizar a publicação, desde que o meio escolhido atenda aos critérios de ampla publicidade e acesso público.

Em nota conjunta divulgada nesta quarta-feira, ANJ, Abralegal e Adjori afirmaram que a decisão representa um avanço institucional. Para as entidades, a medida reforça o papel dos jornais como canais de comunicação confiáveis e com ampla circulação, garantindo maior transparência no acesso a informações de interesse público.

“A publicação em jornais impressos e digitais aumenta em muito a publicidade desses atos, já que o alcance dos jornais em suas variadas plataformas é incomparavelmente maior do que nos sites até então utilizados”, afirmou o diretor de relações institucionais da ANJ, Júlio César Vinha, em nota à imprensa.

As entidades também argumentam que manter os jornais como opção para a publicidade legal ajuda a preservar pilares fundamentais da democracia, como a segurança jurídica, o direito à informação e a pluralidade dos meios de comunicação.

LEIS & PROJETOS

Câmara pode votar projeto que cria indenização para fiscais que atuam no combate à gripe aviária

Fundo - Já o Projeto de Lei 711/22, do ex-deputado Jerônimo Goergen (RS), cria o Fundo Nacional de Defesa Agropecuária (Fundagro), na forma de associação privada sem fins lucrativos, para reunir recursos de associados a fim de apoiar ações de prevenção, controle, vigilância e emergências zootecnológicas. Segundo o texto da Comissão de Agricultura, do deputado Pezenti (MDB-SC), o fundo também poderá pagar compensações e indenizações a produtores animais, vegetais ou outros itens tenham sido destruídos em “ações definidas pelos órgãos oficiais de defesa agropecuária”.

Além disso, seus recursos apoiarão instituições públicas do setor na formação e treinamento de pessoal por meio de bolsas de pesquisa, manutenção de imóveis e equipamentos e apoio a projetos mantidos pelo fundo.

Comissão aprova acesso integral a terapias para pessoas com autismo



Zé Haroldo Cathedral: tratamentos precisam ter o aval do Ministério da Saúde.

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) o acesso integral a intervenções terapêuticas baseadas em evidências e regulamentadas pelo Ministério da Saúde. Foi aprovado o subs-

titutivo do relator, deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), ao Projeto de Lei 473/23, do deputado Marx Beltrão (PP-AL). A versão do relator amplia o alcance da proposta original.

O PL 473/23 foca no acesso ao tratamento ABA (Análise Aplicada ao Comportamento), uma terapia que, segundo o re-

lator, já é oferecida nos serviços públicos de saúde.

Zé Haroldo Cathedral destacou a necessidade de os tratamentos para o TEA terem o aval do Ministério da Saúde, como prevê o texto aprovado. “O processo tem o intuito de assegurar a eficácia e a segurança dos tratamentos, bem como o

custo-benefício e o impacto orçamentário”, disse.

Próximos passos - O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Comissão aprova projeto que exige oferta de material escolar adequado a estudantes com deficiência

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga as escolas a oferecerem material escolar adequado às especificidades dos estudantes com deficiência. O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), para o Projeto de Lei 1780/24, da deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO). O relator fez ajustes na redação, mantendo a ideia original.

“Esta proposta explica e fortalece obrigações já estabelecidas na legislação”, explicou Aureo Ribeiro. A versão aprovada altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

“É preciso garantir não apenas o acesso físico às instituições de ensino, mas também um ambiente acolhedor e adaptado às necessidades individuais dos alunos”, disse a deputada Delegada Adriana Accorsi, autora da versão original.

Comissão sobre aposentadoria de agentes de saúde será instalada na terça

A comissão especial da Câmara dos Deputados que vai discutir a aposentadoria especial para agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE) será instalada nesta terça-feira (10), às 14 horas, no plenário 10.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 14/21, em análise no colegiado, prevê a concessão de aposentadoria para os agentes que comprova-

rem 25 anos de efetivo exercício nas funções de campo e nas unidades de saúde da atenção básica ou da vigilância epidemiológica e ambiental. A pensão será integral e paritária. Após a instalação, serão eleitos o presidente e os vice-presidentes da comissão. O deputado Antonio Brito (PSD-BA) deve ser relator da PEC, e o deputado Doutor Luizinho (PP-RJ) deve assumir a presidência do colegiado.

PUBLICIDADE LEGAL

Caltabiano McLarty Participações S.A.

CNPJ nº 07.133.841/0001-16 NIRE 35.300.319.796

Convocamos os acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16/06/2025 às 11h30, na forma virtual, nos termos estabelecidos no art. 14, inciso II, da Lei nº 11.488/2007, para deliberar sobre o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/24, destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. A Assembleia Geral Ordinária será realizada por intermédio da Plataforma Google Meet. Cada acionista receberá um convite eletrônico, onde constará o endereço eletrônico para que o Acionista tenha acesso ao ambiente virtual da Assembleia Geral Ordinária. O diretor estará disponível para acesso com 30 (trinta) minutos de antecedência ao dia e horário constantes nesta Convocação. São Paulo, 07/06/25. Alessandro Portella Maia, Diretor Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publiclegal.diariodenoticias.com.br/>